

Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Re: CONCORRÊNCIA nº 02/2023

1 mensagem

Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

11 de dezembro de 2023 à

Para: Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com> Cc: Pregão pregao@museu-goeldi.br>

Segue abaixo resposta da Área Técnica

Boa tarde Dilson

Conforme já respondido em e-mail anterior pela Eng. Rejania Saraiva, responsável pela elaboração do orçamento, os valores apresentados na licitação tratam-se de uma estimativa com base no anteprojeto e a presente contratação será pelo Regime de Contratação Integrada, sob os preceitos lei nº 14.133, onde o contratado fica responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços de engenharia. Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecidos como nos editais da antiga lei de licitação, Lei 8.666/93, assim sendo, cedendo ao contratado, no regime de contratação integrada, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, qual seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação.

Ressalto ainda que os anteprojetos apresentados contemplam os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo, dentre outras coisas, a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global do investimento e as definições quanto ao nível de serviço desejado, representando os resultados esperados pela administração. No entanto, o detalhamento das soluções técnicas (especificação e quantidade) serão definidas apenas no momento da elaboração dos projetos executivos pela própria contratada.

Quanto às alegações em relação ao valor de telha tipo Shingle Brasilit e pisos com valores inferiores aos praticados em mercado, esta alegação não procede. Além disso, conforme já mencionado anteriormente, neste regime de contratação os projetos executivos estarão a cargo da contratada. Portanto, as soluções técnicas serão definidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

Quanto à alegação de ausência de serviços do Sistema de Para-raios, esta alegação também não procede, uma vez que o serviço está descrito no item 18 do orçamento sintético, anexo ao edital.

Quanto à previsão de aditivo, a presente contratação seguirá os preceitos da lei nº 14.133 e a matriz de alocação de riscos, anexo II do edital.

att

Antônio Marcos Mamoré Fernandes

Coordenador do GPO/COADM/MPEG Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG antoniofernandes@museu-goeldi.br

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria nº 175/2023-MPEG Coadm/Servico de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

Em qua., 6 de dez. de 2023 às 18:13, Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Senhores!

Independente da lei utilizada, estamos falando de erros na planilha de composição, erros estes que influenciam significativamente o final da obra.

Como pode uma porta de pvc e vidro (uma marca de alto padrão de dimensões superiores) ter um valor inferior a um balancim? E o valor do serviço de telha tipo Shingle Brasilit é praticamente duplicado quando a composição é montada;

E os pisos, valores muito inferiores aos praticados no mercado;

E algumas das licitações mencionadas usadas como base das pesquisas, tem mais de um ano, ou seja, essas bases deveriam ter ϵ atualizadas

Fora que não mencionamos a ausência dos serviços do Sistema de Pára-raios, uma exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Papara a futura edificação, e este serviço possui um valor relativamento alto.

E como é de conhecimento de todos, a Lei nº 14.133, de 2021, prevê aditivo de apenas 25% em serviços de construção. E caso este aditivo venha a ser maior, de c

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,



Em qua., 6 de dez. de 2023 às 17:21, Dilson Augusto de Araújo Júnior <a il dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

À empresa Studio Belém Arquitetura

boa tarde

Segue abaixo resposta da Área Técnica

13:57 (há 3 Rejania Lucia Abreu Saraiya

para mim, Humberto, Maria, Antonio

Boa tarde!

Pedido de Esclarecimento: "Temos a pretensão de participar da referida licitação, e após uma análise detalhada da planilha de composição enviada no dia 09/11, gostaríamos de sanar algumas dúvidas. E vale ressaltar também que o §2º do art 7º da Lei 8666/93 define taxativamente quando as obras e serviços poderão ser licitados. "Art. 7º. (...) §2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...) II – Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários." Boa tarde!

Resposta:

Informo que as condições estabelecidas na Concorrência Nº02/2023 é nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e não na Lei 8666/93. Informo ainda, que a contratação procederá no Regime de Contratação Integrada e o critério de julgamento da referida concorrência será MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, conforme prevê o Edital.

Diante o exposto não procede o pedido de esclarecimento com fundamentação na Lei 8666/93, sendo que o Edital é regido pela a Lei Federal 14.133/2021. Cabe lembrar dois pontos, primeiro que os valores apresentados na licitação é uma estimativa com base no anteprojeto, e segundo que o regime da contratação é Regime de Contratação Integrada deste Edital, sob o regime da Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133, onde o contratado fica responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços de engenharia. Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecido como nos editais da antiga lei de licitação, Lei 8.666/93, assim sendo, ceden contratado, no regime de contratação integrada, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, qual seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação. Quando há a possibilidade de utilização de diferentes metodologias na execução da obra ou do serviço, elas devem referir-se a aspectos de ordem maior de grandeza e qualidade, capazes de ensejar uma real concorrência entre propostas envolventes de diversas metodologias, de fo propiciar ganhos reais para a Administração Pública.

Como o Regime é de Contratação Integrada deste Edital, pela a Lei Federal 14.133/2021, o Valor Global estimado foi elabora através da metodologia paramétrica buscando sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipologias construtivas. Sendo também elaborado para efeito comparativo o orçamento com composição de custos unitária, permitindo assim a avaliação comparativ para o valor global estimado, para que fosse justificada junto a AGU o valor global estimado.

Ademais, o orçamento estimativo utilizou sempre que possíveis definições de serviços e aferições de quantidades determinadas no anteprojeto. Os p utilizados buscaram atender ao art.23 § 2º da Lei nº 14.133 com a adoção dos custos obtidos através do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índic Construção Civil (Sinapi). Na ausência de preços nessa fonte buscou-se a adoção de composições em fontes como SEDOP, SICRO, GOINFRA, SEIN priorizando a utilização de insumos SINAPI e excepcionalmente a adoção de insumos das fontes citadas mais Modelo de Termo de Justificativas Téc Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / Atualização: Agosto/2023. A adoção das fontes citadas se justifica pôs se tratar de base de preços elaboradas por entes públicos com atualizações constar com metodologias de pesquisa e composição de preços similares a fonte SINAPI.

Cabe lembrar ainda que a estimativa de custo global, com o anteprojeto para detalhamento de serviços, adotou-se a metodologia paramétrica busi sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipologias construtivas. Em razã orçamentos das amostras pesquisadas possuírem preços com datas variadas realizou-se a correção monetária atualizado todos os preços obtidos atrav variação do indicie de mercado, no caso o INCC. Com isso todos os preços utilizados foram atualizados para a data de agosto de 2023, evitando-se assin incompatibilidade entre a data-base de preço do SINAPI utilizada para a Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - Obras/Serviços de Enger - Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualização: Agosto/2023 elaboraça orçamento e permitindo a avaliação comparativa para obtenção dos preços médios de cada item Foram pesquisadas as seguintes licitações:

- a. construção da lanchonete e salão de jogos na unidade operacional SESC Ananindeua/PA. (Concorrência SESC/PA Nº 22/0008-CC)
- b. construção de resas's/engineering material arresting system E.M.A.S. (RDC ELETRÔNICO nº 171/ADLI-1/SBSP/2020, por Contratação Integrada) c. Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR412. (Concorrência Com Regime de Contratação Integra
- nº01/2022 DER/DT)
- d. Construção de novas edificações para abrigar os fóruns das comarcas de Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Marialva, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu São Mateus do Sul. (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023)
- e. Execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC-280. (CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 002/2023 DER/DT)

Atenciosamente,

Rejânia Saraiva - Eng. Civil Grupo de Projetos e Obras - GPO Coordenação de Administração - COADM Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI rejaniasaraiva@museu-goeldi.br +55 91 3211-1744

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria nº 175/2023-MPEG Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

Em seg., 4 de dez. de 2023 às 16:10, Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Senhores!

Segue nosso pedido de esclarecimentos sobre o referido processo,

Aguardamos retorno,

Atenciosamente.



Em qui., 9 de nov. de 2023 às 10:42, Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

À empresa Studio Belém Arg. e Construção

Segue abaixo a resposta da Área Técnica a respeito de seus questionamentos.

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria nº 175/2023-MPEG Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

----- Forwarded message ------

De: Rejania Lucia Abreu Saraiva <rejaniasaraiva@museu-goeldi.br>

Date: ter., 7 de nov. de 2023 às 16:34 Subject: Re: CONCORRÊNCIA n° 02/2023

To: Dilson Augusto de Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Cc: Antonio Marcos Mamore Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br>, Maria do Socorro Salgado Pinto Barbalho <koka@museu-goeldi.br>, Renata Bastos Santiago <renatasantiago@museu-goeldi.br>

Boa tarde!

1 – Qual o mês das bases utilizadas? Inclusive, pedimos atualização das mesmas, pois encontramos uma diferença significativa de valores.

O orçamento estimativo do empreendimento utilizou sempre que possíveis definições de serviços e aferições de quantidades determinadas no anteprojeto. Os preços utilizados buscaram atender ao art.23 § 2º da Lei nº 14.133 com a adoção dos custos obtidos através do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi). Na ausência de preços nessa fonte busco adoção de composições em fontes como SEDOP,SICRO, GOINFRA,SEINFRA, priorizando a utilização de insumos SINAPI e excepcionalmente a adoção de insumos das fontes citadas mais Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Sen de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualiza Agosto/2023 recentes a data de ago/2023. A adoção das fontes citadas se justifica pôs se tratar de base de preços elaboradas por en públicos com atualizações constantes e com metodologias de pesquisa e composição de preços similares a fonte SINAPI.

Nos itens onde não foi possível utilizar o anteprojeto para detalhamento de serviços adotou-se a **metodologia paramétrica** buscando sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipolog construtivas. Em razão dos orçamentos das amostras pesquisadas possuírem preços com datas variadas realizou-se a correção mon atualizado todos os preços obtidos através da variação do indicie de mercado, no caso o INCC. Com isso todos os preços utilizados for atualizados para a data de **agosto de 2023**, evitando-se assim uma incompatibilidade entre a data-base de preço do SINAPI utilizada a Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Ot Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualização: Agosto/2023 elaboração do orçamento e permitindo a aval comparativa para obtenção dos preços médios de cada item

Foram pesquisadas as seguintes licitações:

- a. construção da lanchonete e salão de jogos na unidade operacional SESC Ananindeua/PA. (Concorrência SESC/PA Nº 22/0 CC)
- b. construção de resas's/engineering material arresting system E.M.A.S. (RDC ELETRÔNICO nº 171/ADLI-1/SBSP/2020, por Contratação Integrada)
- c. Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR412. (Concorrência Com Rei de Contratação Integrada nº01/2022 DER/DT)

- d. Construção de novas edificações para abrigar os fóruns das comarcas de Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Marialva, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu e São Mateus do Sul. (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023)
- e. Execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC-280. (CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 002/2023 DER/DT)
- 2 Solicitamos a planilha de composição de preços, pois gostaríamos de ter conhecimento da formação dos valores dos itens.
 - Cabe lembrar dois pontos, primeiro que os valores apresentados na licitação é uma estimativa com base no anteprojeto, e segundo o regime da contratação de empresa para à elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo bem como a Execução das Obra de implantação do Refeitório e Espaço de Convivência no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emilio Goeldi – MPEG, localizado e Belém-PÁ é Regime de Contratação Integrada deste Edital, sob o regime da Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133, onde o contratado responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços engenharia. Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecido como nos editais da antiga lei de licitação 8.666/93, assim sendo, cedendo ao contratado, no regime de contratação integrada, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, qu seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação. Quando há a possibilidade de utilização de diferentes metodologias na execução da obra ou do serviço, elas devem referir-se a aspectos de ordem maior de grandeza e qualidade, capaze ensejar uma real concorrência entre propostas envolventes de diversas metodologias, de forma a propiciar ganhos reais para a Administração Pública.
 - Diante o exposto, informamos que as planilhas de composição de preços para elaboração da estimativa de custo, para a referida licitação, foram pelos métodos paramétrico e orçamentário e constam no processo SEI, sendo os documentos: Orçamento Analítico (11345726) e Planilha de Custos Paramétricos (SEI 11347793).

Atenciosamente.

Rejânia Saraiva - Eng. Civil Grupo de Projetos e Obras - GPO Coordenação de Administração - COADM Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI rejaniasaraiva@museu-goeldi.br +55 91 3211-1744

De: "Dilson Augusto de Araujo Junior" <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Para: "Antonio Marcos Mamore Fernandes" <antoniofernandes@museu-goeldi.br>, "Rejania Lucia Abreu Saraiva" <rejaniasaraiva@museu goeldi.br>, "Maria do Socorro Salgado Pinto Barbalho" <koka@museu-goeldi.br>, "Renata Bastos Santiago" <renatasantiago@museu-goel Enviadas: Terça-feira, 7 de novembro de 2023 10:12:44

Assunto: Fwd. CONCORRÊNCIA nº 02/2023

Ao Grupo de Projetos e Obras

Prezados e Prezadas, bom dia

Segue abaixo questionamento de licitante acerca da Concorrência nº 02/2023.

Cordialmente

Dilson Arauio Junior

Agente de Contratação - Portaria nº 175/2023-MPEG Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

--- Forwarded message --

De: Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com>

Date: ter., 7 de nov. de 2023 às 09:41 Subject: CONCORRÊNCIA nº 02/2023 To: cpregao@museu-goeldi.br>

Temos interesse em participar do referido processo licitatório, então gostaríamos de obter algumas informações:

1 – Qual o mês das bases utilizadas? Inclusive, pedimos atualização das mesmas, pois encontramos uma diferença significativa de valores 2 – Solicitamos a planilha de composição de preços, pois gostaríamos de ter conhecimento da formação dos valores dos itens.

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,



Cecília Cordovil (91) 99306-2748